

Ano 2010, Edição n.º 2107 - Crato (CE), Sexta-feira 09 de Abril de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2107 - Crato (CE), Sexta-feira 09 de Abril de 2010.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA - A Comissão de Licitação do Crato comunica aos interessados que no próximo dia 12 de abril de 2010, às 13:00 h, estará abrindo os envelopes das Proposta Técnica referente a Tomada de Preços n.º 0202.03/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. José Wilson Marques Júnior. Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804003/2010-GP, CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Acompanhar o Secretário de Infra-Estrutura em reuniões na Caixa Econômica Federal sobre resolução de novos projetos que beneficiem este município, em Fortaleza/CE. Nome: Mansueto Linhares de Moraes. CPF: 326.019.643-91. Cargo: Gerente de Núcleo. Lotação: Secretaria de Finanças. Destino: Fortaleza-CE. Período: 08,09 e 12 /04/2010. Valor da Diária: R\$ 120,00. Quantidade: 03(tres). Total Concedido: R\$ 360,00. Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804004/2010-GP, Crato/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Participar da segunda fase do Curso sobre Documentação e Acervo do Museu, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado, na cidade de Fortaleza/CE. Nome: Eliza Kathia Alves de Sousa Antunes. CPF: 325.980.763-20. Cargo: Coordenadora de Unidade. Lotação: Secretaria de Cultura. Destino: Fortaleza/CE. Período: 13 a 16/04/2010. Valor da Diária: R\$ 100,00. Quantidade: 04(quatro)
 Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804005/2010-GP, CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Participar da segunda fase do Curso sobre Documentação e Acervo do Museu, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado, na cidade de Fortaleza/CE. Nome: George Hugo Silva Macário de Brito. CPF: 262.671.013-04. Cargo: Presidente da Fundação J. Alves de Figueiredo. Lotação: Secretaria de Cultura. Destino: Fortaleza /CE. Período: 13 a 16/04/2010. Valor da Diária: R\$ 120,00. Quantidade: 04(quatro). Total Concedido: R\$ 480,00. Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal do Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804007/2010-GP, Crato/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Participar do III Fórum da Rede Nordeste do Livro e da Leitura, que acontecerá durante a 9ª Bienal Internacional Livro no Ceará, e do V Encontro do Sistema Estadual de Biblioteca Pública do Estado do Ceará - SEBP/CE, tudo na cidade de Fortaleza/CE. Nome: Danielle Maria Ferreira Esmeraldo. CPF: 349.119.363-04

Cargo: Secretaria de Cultura. Lotação: Secretaria de Cultura. Destino: Fortaleza/ CE. Período: 10 à 13/03/2010. Valor da Diária: R\$ 200,00. Quantidade: 04(quatro). Total Concedido: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal do Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804002/2010-GP, CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR MANSUETO LINHARES DE MORAES, CPF: 326.019.643-91, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com combustível para viagem a serviço da municipalidade. Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 123 0002 2.015/ 3 3 90 36 00. Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação. Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria. Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal de Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0804006/2010-GP, CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, ALINE BATISTA BELÉM CPF: 034.364.073-21, lotada na Ouvidoria Geral deste Município, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos. Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0203 04 122 0002 2.004/ 3 3 90 36 00. Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação. Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria. Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal